

LEI MUNICIPAL N° 1565 DE 12/09/86
PROJETO DE LEI N° 1569
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE "AZARIAS MARINHO QUEIROZ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica uma via pública ainda sem denominação denominada de "AZARIAS MARINHO QUEIROZ", como homenagem dos Poderes Municipais, à memória daquele que foi exemplar chefe de numerosa e distinta família, comerciante dos mais conceituados de Paraíso antigo.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 12 de Setembro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE